

Protocolo nº 27901/2017

Informamos para os devidos fins que no dia 31/10/2017 as 14:37, na máquina com IP 10.10.1.134, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 27901/2017.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Presidente João Goulart, 120, Centro – 88820-000
CNPJ 82.916.800/0001-11

OFÍCIO Nº GP/119/17

Içara/SC, 30 de outubro de 2017

Excelentíssimo Dr. Luiz Eduardo Cherem

DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Centro
Caixa Postal 733 - CEP 88.020-160
Florianópolis / SC

Assunto: **Protocolo de Caderno e dados digitais de Parceria Público-Privada.**

Senhor,

Cumprindo o disposto na Instrução Normativa N.TC-0022/2015, que estabelece procedimentos para controle e orientação referente Parcerias Público-Privadas, notadamente o art. 5º da citada Instrução Normativa, que especifica o rol de documentação da etapa de planejamento a serem apresentados, o Município de Içara vem a este Egrégio Tribunal de Contas protocolar dois cadernos no formato 29cmX42cm, contendo o Estudo e o Projeto, como também, o mesmo material e os adicionais requeridos pelo art. 5º, contidos em pen-drive e CD-ROM.

Referido material trata da proposta de Parceria Público-Privada para o parque de iluminação pública do Município, sendo que o estudo de viabilidade foi realizado pela empresa Valle Engenharia, conforme cronograma de chamadas públicas anexados.

Sendo o que tinha, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.


MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal